



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 6280/2024 de 30/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>03.002</b>	<b>DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA</b>			
<b>03.002.04.122.0002.2.009</b>	<b>Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -</b>			
76 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
<b>03.006</b>	<b>DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>03.006.04.122.0012.2.013</b>	<b>Manter Divisao de Recursos Humanos</b>			
108 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>04.004</b>	<b>DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO</b>			
<b>04.004.04.123.0017.2.019</b>	<b>Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar</b>			
175 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência</b>			
1018 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>			
287 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.059</b>	<b>MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS</b>			
319 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.025</b>	<b>Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>			
744 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL</b>			
<b>13.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER</b>			
<b>13.003.27.813.0004.2.148</b>	<b>Departamento de Esporte Amador e Lazer</b>			
916 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		<b>Total.....:</b>		<b>127.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24	57.000,00

**Total: 127.000,00**

**Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 30 de dezembro de 2024.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**